

SUMÁRIO

I - DIRETORIA	1
II - ÓRGÃOS DE ASSISTÊNCIA DIRETA E IMEDIATA À DIRETORIA DA ANAC	
a) Gabinete	S/A
b) Assessoria Parlamentar	S/A
c) Assessoria de Comunicação Social	S/A
d) Assessoria Técnica	S/A
e) Ouvidoria	S/A
f) Corregedoria	S/A
g) Procuradoria	S/A
h) Auditoria Interna	S/A
i) Gerência-Geral de Análise e Pesquisa da Segurança Operacional	S/A
j) Assessoria de Imprensa	S/A
III - ÓRGÃOS ESPECÍFICOS	
a) Superintendência de Regulação Econômica e Acompanhamento de Mercado	S/A
b) Superintendência de Infraestrutura Aeroportuária	2
c) Superintendência de Segurança Operacional	3
d) Superintendência de Aeronavegabilidade	5
e) Superintendência de Relações Internacionais	S/A
f) Superintendência de Capacitação e Desenvolvimento de Pessoas	5
g) Superintendência de Administração e Finanças	6
h) Superintendência de Planejamento Institucional	S/A
i) Superintendência de Tecnologia da Informação	S/A
IV - UNIDADES REGIONAIS	S/A
a) Unidade Regional Porto Alegre	S/A
b) Unidade Regional Recife	S/A
c) Unidade Regional Rio de Janeiro	S/A
d) Unidade Regional São Paulo	S/A
V- ÓRGÃOS COLEGIADOS	
a) Conselho Consultivo	S/A
b) Plenário	S/A

I - DIRETORIA

1 - PORTARIA Nº 334, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2012.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 16 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e 35, inciso II, do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, e tendo em vista o que consta do Processo nº 60.800. 243104/2011-84, resolve:

Art. 1º Constituir Grupo de Trabalho – GT com o objetivo de atender à Recomendação nº 40/2011, da Procuradoria da República no Estado do Ceará, referente ao Aeroporto Pinto Martins, que determina:

I - a fiscalização do uso dos “boeings 727”, no tocante ao cumprimento de requisitos de redução de ruídos e a utilização de “hush-kit” em bom funcionamento;

II - a análise, em conjunto com o Departamento de Controle do Tráfego Aéreo- DECEA, da melhor acomodação de rotas, procedimentos de decolagem e pouso;

III - a análise criteriosa do relatório apresentado pela Secretaria de Meio Ambiente e Controle Urbano do Município de Fortaleza-SEMAM; e

IV - a realização de estudos dos procedimentos a serem adotados visando a diminuição da poluição sonora, apontando possíveis soluções para o problema detectado.

Art. 2º Designar para compor o GT os seguintes servidores:

I – da Superintendência de Infraestrutura Aeroportuária - SIA:

- a) Marcelo Campos Versiani, SIAPE 1586923, que coordenará o GT;
- b) Danilo Fiani Braga, SIAPE 1586572;
- c) Renata Lopes Guilhermino Grossi, SIAPE 1650746;
- d) Fábio Lopes Magalhães, SIAPE 1651440.

II – da Superintendência de Aeronavegabilidade - SAR:

- a) Alexandre Rodrigues Filizola, SIAPE 1651615;
- b) Bruno Arantes Caldeira Silva, SIAPE 1763723.

III – da Superintendência de Regulação Econômica e Acompanhamento de Mercado – SRE: Marcelo Pereira Queiroz, SIAPE 1657832; e

IV – da Superintendência de Segurança Operacional – SSO: Sergio Eduardo de Oliveira Faria, SIAPE 1762866.

§ 1º Caso necessário, poderão integrar o GT representantes de outras unidades organizacionais desta Agência.

§ 2º O GT contará com a colaboração de representante(s) do DECEA.

Art. 3º Os estudos devem ser formalizados no Processo nº 60.800. 243104/2011-84.

Art. 4º O GT terá 120 (cento e vinte) dias a partir da publicação desta Portaria para concluir os estudos e apresentar o relatório final.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO PACHECO DOS GUARANYS

III - ÓRGÃOS ESPECÍFICOS

Superintendência de Infraestrutura Aeroportuária

1 - PORTARIA Nº 331, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2012.

Cria Grupo de Trabalho para consolidação da avaliação da solicitação formal para Certificação Operacional de Aeroportos.

O SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 41, inciso VIII do Regimento Interno da ANAC, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, tendo em vista o disposto na seção 139.105 do RBAC 139; resolve:

Art. 1º Considerando a manifestação da Empresa Brasileira de Infra-estrutura Aeroportuária – INFRAERO por meio da carta formal CF nº 3799/DOGP/(GPOP)/2012, de 13 de fevereiro de 2012, instituir Grupo de Trabalho com a finalidade de consolidar a avaliação da solicitação formal da Empresa Brasileira de Infra-estrutura Aeroportuária - INFRAERO para certificação de aeroportos.

Art. 2º Integrarão o Grupo de Trabalho os servidores Daniel Alves da Cunha, matrícula SIAPE nº 1586909; George Christian Linhares Bezerra, matrícula SIAPE nº 1577209; Lázaro Luiz Neves, matrícula SIAPE nº 1451102; Rafael Ribeiro Rocha, matrícula SIAPE nº 1764076; e Virgílio de Matos Santos Castelo Branco, matrícula SIAPE nº 1763792.

Art. 3º O Grupo de Trabalho será coordenado pelo servidor George Christian Linhares Bezerra, matrícula SIAPE nº 1577209, que deve relatar periodicamente os resultados do trabalho ao Superintendente de Infraestrutura Aeroportuária.

Art. 4º A duração do Grupo de Trabalho estará vinculada ao cronograma de atividades que deverá ser elaborado pelo Grupo de Trabalho e submetido à aprovação do Superintendente de Infraestrutura Aeroportuária – SIA em até 5 (cinco) dias da data de publicação desta Portaria.

Parágrafo único: Para elaboração do cronograma de atividades o Grupo de Trabalho deverá considerar a proposta recomendada pela Nota Técnica nº 430/2011/GTSA/GOPS/SIA, anexada ao processo administrativo nº 60800.012487/2010-60.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO FAIZI RAHNEMAY RABBANI

Superintendência de Segurança Operacional**1 – IS Nº 67-001A – PROCEDIMENTO PARA RECONHECIMENTO DE CURSO BÁSICO DE PERÍCIA MÉDICA NA AVIAÇÃO CIVIL. (*)**

(*) Aprovada pela Portaria nº 320, de 16 de fevereiro de 2012, publicada no Diário Oficial da União nº 35, Seção 1, página 1, de 17 de fevereiro de 2012.

(*) Texto integral - Anexo I ao BPS.

2 - PORTARIA Nº 327, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2012.

Designa servidor para exercer as prerrogativas de Inspetor de Aviação Civil (INSPAC)

O SUPERINTENDENTE DE SEGURANÇA OPERACIONAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL – ANAC, no uso das atribuições que lhe confere o art. 43 do Regimento Interno, alterado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União no dia 21 de setembro de 2009, e tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº 006, de 20 de março de 2008 e no Programa de Capacitação de Inspetores de Segurança Operacional (PCISOP), resolve:

Art.1º Designar como Inspetor de Aviação Civil (INSPAC), os seguintes servidores por terem concluído de forma satisfatória a Capacitação de Treinamento em Serviço (OJT):

Nome	Área	Especialidade	Função
ALLAN MICHEL FRARE	Operações	Empresa de Transporte Aéreo	ETA 135 (OPS1)
AMARO JOSÉ DA COSTA NETO	Operações	Empresa de Transporte Aéreo	ETA 135 (OPS1)
CRISTIANO BICHARA LEAL	Operações	Empresa de Transporte Aéreo	ETA 135 (OPS1)
FERNANDO COSSETTIN SAKIS	Operações	Empresa de Transporte Aéreo	ETA 135 (OPS1)
MARILENA SCHLEDER ZAMFONATO	Operações	Empresa de Transporte Aéreo	ETA SAE (OPS1)
RAFAEL KOELER	Operações	Empresa de Transporte Aéreo	ETA 135 (OPS1)
SALVADOR DE OLIVEIRA FERREIRA NETO	Operações	Empresa de Transporte Aéreo	ETA 135 (OPS1)

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação em Boletim de Pessoal e Serviço.

DAVID DA COSTA FARIA NETO

3 - PORTARIA Nº 328, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2012.

Renova o exercício das prerrogativas de
Inspetor de Aviação Civil (INSPAC)

O SUPERINTENDENTE DE SEGURANÇA OPERACIONAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL – ANAC, no uso das atribuições que lhe confere o art. 43 do Regimento Interno, alterado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União no dia 21 de setembro de 2009, e tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº 006, de 20 de março de 2008 e no Programa de Capacitação de Inspetores de Segurança Operacional (PCISOP), resolve:

Art.1º Renovar a designação como Inspetor de Aviação Civil (INSPAC) - OPERAÇÕES, os seguintes servidores por terem concluído o Curso INSPAC Operações - Atualização, realizado no período especificado:

	Nome	Período do Curso	Especialidade
1	ALINE PEREIRA SOUSA	08 a 10 de agosto de 2011	Empresa de Transporte Aéreo (OPS1)
2	ANDRE MARQUES CAETANO	20 a 24 de setembro de 2010	Empresa de Transporte Aéreo (OPS1)
3	DANILO DE LEMOS BOECKEL	26 a 30 de abril de 2010	Empresa de Transporte Aéreo (OPS1) Tripulante – Piloto (OPS3)
4	JOAO CARLOS ROMEIRO FILHO	08 a 10 de agosto de 2011	Empresa de Transporte Aéreo (OPS1)
5	JOAO CARLOS SARDINHA JUNIOR	08 a 10 de agosto de 2011	Empresa de Transporte Aéreo (OPS1)
6	JORGE LUIZ CARVALHO	08 a 10 de agosto de 2011	Empresa de Transporte Aéreo (OPS1)
7	NORMA NATIVIDADE GOULART	08 a 10 de agosto de 2011	Empresa de Transporte Aéreo (OPS1)
8	RAFAEL GROSSI TEIXEIRA	07 a 16 de outubro de 2009	Empresa de Transporte Aéreo (OPS1)
9	RAYMUNDO NONATO DE FREITAS JUNIOR	08 a 10 de agosto de 2011	Empresa de Transporte Aéreo (OPS1)

Art.2º Renovar a designação como Inspetor de Aviação Civil (INSPAC) - LICENÇAS, os seguintes servidores por terem concluído o Curso INSPAC Licenças – Atualização, realizado no período especificado:

	Nome	Período do Curso	Especialidade
1	ANGELA CAROLINA DE MORAES GARCIA	26 de abril a 07 de maio de 2010	Licenças – Proficiência Linguística
2	FLAVIA SERVO ROCHA MARTINS	26 de abril a 07 de maio de 2010	Licenças – Proficiência Linguística

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação em Boletim de Pessoal e Serviço.

DAVID DA COSTA FARIA NETO

Superintendência de Aeronavegabilidade

1 - PORTARIA Nº 323, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2012.

O SUPERINTENDENTE DE AERONAVEGABILIDADE DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL – ANAC, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 41 do Anexo I do Decreto no 5.731, de 20 de março de 2006, e conforme disposto no art. 53 do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, e alterações posteriores, e tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº 23, de 20 de julho de 2010, resolve:

Art.1º Designar o servidor FABIO LIPPARELLI PIOVESAN, matrícula SIAPE nº 1586710 como Coordenador de Profissional Credenciado, com atribuições e prerrogativas delimitadas pelo MPR 110 – Credenciamento de Pessoa Física.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DINO ISHIKURA

Superintendência de Capacitação e Desenvolvimento de Pessoas

1 - PROCESSO DE EMISSÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO

A SUPERINTENDENTE DE CAPACITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS Substituta, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 71 do Regimento Interno da Agência Nacional de Aviação Civil, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União nº.180, Seção 1, pág. 30, do dia 21 de setembro de 2009, com redação dada pela Resolução nº 119, de 3 de novembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União nº. 210, Seção 1, págs. 2 e 3, do dia 4 de novembro de 2009, torna público que:

REG. SCD 2650/2011 RICARDO ALVES SANTIAGO

participou da Palestra sobre Processo de Emissão de Auto de Infração, realizada em São José dos Campos/SP, com carga horária de 8 horas-aula, no dia 3 de novembro de 2011, tendo recebido seu certificado por meio eletrônico, conforme a numeração acima discriminada.

VALÉRIA PEREIRA BASTOS

Superintendência de Administração e Finanças**1 - PORTARIA Nº 316, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2012. (*)**

Estabelece o reposicionamento dos ocupantes de cargos do Quadro Efetivo da Agência Nacional de Aviação Civil de que trata a Lei nº 10.871, de 20 de maio de 2004.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL – ANAC, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VIII do art. 1º da Portaria ANAC nº 306, de 25 de março de 2009, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço – BPS/ANAC - V. 4, nº 13, de 27 de março de 2009, conforme o disposto no inciso XX do art. 79 do Regimento Interno da ANAC, aprovado pela Resolução/ANAC nº 110, de 15 de setembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União de 21 de setembro de 2009 e alterações posteriores, atendendo ao disposto nos artigos 11, 12 e 15 do Decreto nº 6.530, de 4 de agosto de 2008, e considerando os autos do processo nº 00058.005089/2012-87, resolve:

Art. 1º Reposicionar os ocupantes de cargos do Quadro Efetivo da Agência Nacional de Aviação Civil de que trata a Lei nº 10.871, de 20 de maio de 2004, da Classe A - Padrão I para Classe A - Padrão II, conforme Anexo.

§ 1º Os ocupantes de cargos do Quadro Efetivo previstos no Anexo a esta Portaria serão reposicionados em um padrão de vencimento na respectiva tabela de estruturação dos cargos para cada 18 (dezoito) meses de efetivo exercício nesta Agência.

§ 2º O reposicionamento de que dispõe o *caput* deste artigo ocorrerá com efeitos retroativos a contar da data do reposicionamento de cada servidor no cargo.

§ 3º Os ocupantes de cargos do Quadro Efetivo que não completaram 18 (dezoito) meses de efetivo exercício para o reposicionamento de que trata esta Portaria quando da entrada em vigor deste ato estarão sujeitos à verificação das situações previstas nos artigos 11 e 12 do Decreto nº 6.530, de 4 de agosto de 2008.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ARIOSTO ANTUNES CULAU

(*) Ver tabela - Anexo II ao BPS.

2 - PORTARIA Nº 322, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2012.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL – ANAC, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso XX do art. 79 do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com as alterações introduzidas pelas Resoluções nº 114, de 29 de setembro de 2009, nº 119, de 3 de novembro de 2009, nº 132, de 12 de janeiro de 2010, nº 142, de 09 de março de 2010, e nº 148, de 17 de março de 2010 e o inciso XI do artigo 1º da Portaria ANAC nº 306, de 25 de março de 2009, combinados com o art. 98,

§ 1º da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e tendo em vista o contido no processo nº 00058.009358/2012-84, resolve:

Art. 1º Conceder horário especial de estudante à servidora MARIANA MONTEIRO ROSA, Analista Administrativo, SIAPE nº 1724944, lotada na Gerência de Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade – GPOF, no período de 13 de fevereiro de 2012 a 14 de julho de 2012, conforme proposta de compensação de horário abaixo:

	2ª. Feira	3ª. Feira	4ª. Feira	5ª. Feira	6ª. Feira
Entrada	12h30	07h00	07h00	07h00	12h30
Saída	18h30	08h00	12h00	08h00	18h30
Intervalo	...	...	Das 12h00 às 13h30	...	...
Entrada	...	12h00	13h30	12h00	...
Saída	...	20h00	18h30	20h00	...
Jornada Diária	06h00	09h00	10h00	09h00	06h00
Jornada Semanal					40 h

Art. 2º O horário especial de estudante deverá coincidir com o calendário escolar e seu cumprimento será comprovado mediante registro em folha de frequência.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARIOSTO ANTUNES CULAU

3 - PORTARIA Nº 324, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2012.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso VIII do art. 79, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com as alterações posteriores, o art. 9º, § 2º, inciso III, da Instrução Normativa nº 4, de 12 de novembro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação – SLTI/MPOG, e conforme consta nos autos do processo nº 00058.004957/2012-10, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para compor a Equipe de Planejamento da Contratação, visando a aquisição de uma ferramenta que simule atividades manuais repetitivas que resgatem informações de origens diversas, preencha relatórios e envi-os ou archive-os dependendo dos critérios estabelecidos, conforme a seguir:

I – LEANDRO MONTEIRO DE SOUZA MIRANDA, Matrícula SIAPE nº 1648563, como Integrante Requisitante;

II – MAURO DANIEL MESQUITA NUNES PEREIRA, Matrícula SIAPE nº 1817152, como Integrante Técnico;

III - LAERTE GIMENES RODRIGUES, Matrícula SIAPE nº 1752854, como Integrante Administrativo.

Art. 2º As atribuições da Equipe de Planejamento da Contratação constam da Instrução Normativa SLTI nº 4/10.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até a destituição automática da Equipe de Planejamento da Contratação, que dar-se-á quando da assinatura do termo de contrato ou outro instrumento congênere, nos termos do art. 62 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ARIOSTO ANTUNES CULAU

4 - PORTARIA Nº 329, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2012.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL – ANAC, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso XX do art. 79 do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com as alterações introduzidas pelas Resoluções nº 114, de 29 de setembro de 2009, nº 119, de 3 de novembro de 2009, nº 132, de 12 de janeiro de 2010, nº 142, de 09 de março de 2010, e nº 148, de 17 de março de 2010 e o inciso XI do artigo 1º da Portaria ANAC nº 306, de 25 de março de 2009, combinados com o art. 98, § 1º da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e tendo em vista o contido no processo nº 00058.010372/2012-21, resolve:

Art. 1º Conceder horário especial de estudante ao servidor HARLEM SOUZA LIMA, Técnico Administrativo, SIAPE nº 1585976, lotado na Gerência de Gestão de Pessoas, no período de 27 de fevereiro de 2012 a 07 de julho de 2012, conforme proposta de compensação de horário abaixo:

	2ª. Feira	3ª. Feira	4ª. Feira	5ª. Feira	6ª. Feira
Entrada	07h00	07h00	07h00	07h00	07h00
Saída	07h40	07h40	07h40	07h40	07h40
Intervalo	-	-	-	-	-
Entrada	12h20	12h20	12h20	12h20	12h20
Saída	19h40	19h40	19h40	19h40	19h40
Jornada Diária	8h	8h	8h	8h	8h
Jornada Semanal					40 h

Art. 2º O horário especial de estudante deverá coincidir com o calendário escolar e seu cumprimento será comprovado mediante registro em folha de frequência.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARIOSTO ANTUNES CULAU

Ana Carolina Pires da Motta
Chefe da Assessoria Técnica Substituta